

PORTARIA SANEAR Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras.” no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luis Carlos Dubberstein junto ao setor de Recursos Humanos.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder extensão de carga horária ao servidor Luis Carlos Dubberstein, Analista de Saneamento Ambiental, matrícula 600173, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º A jornada de trabalho do servidor será realizada também na modalidade home office.

Artigo 3º A suspensão da extensão da carga fica condicionada a prévia comunicação ao servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 03 de janeiro de 2025.

Gustavo Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025